

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-00 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.030, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 231,28 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 231,28 (duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social no setor da Merenda Escolar que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria de Assistência Social

02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 179

Valor: R\$ 231,28

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria de Assistência Social

02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 02 – Ficha 180

Valor: R\$ 231,28

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 15 de Dezembro de 2009.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Myo. de E.S.Turvo.

Secretario Mun de Administração RG/SU: 21.166.815